

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 14 de Agosto de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

REQUERIMENTO Nº 105/2020

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 14 de Agosto de 2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho
1º Secretário da CMMN

REQUER da AMT-MN, o fechamento de parte da Av. Manuel Castro Gomes de Andrade (Biléu), com adoção de todas as medidas de segurança possíveis, para destinar o espaço à prática de exercícios físicos pelos cidadãos, no horário compreendido entre as 18 e 21 horas, DIARIAMENTE, na forma que indica.

A atividade física é um excelente método de lazer, tendo em vista os seus benefícios para a vida dos indivíduos, visto que abrange todos os aspectos da saúde, tanto física quanto mental e, para tanto, é importante a destinação de espaços públicos apropriados.

Diante disso, a Vereadora/Presidente abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que a Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-Ceará (AMT), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 14.08.2020.

Raquel Menezes Girão
- Vereadora/Presidente/Requerente -